



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO 192/2023
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO SETOR: SECRETARIA DE OBRAS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	

SOLICITO ABERTURA DE UM PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO PARA O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

Lote I

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	10.000	M ²	Serviço Técnico de Calceteiro para reparo de calçamento com paralelepípedo.	R\$ 37,00	R\$ 370.000,00
2	10.000	M ²	Serviço Técnico de Calceteiro para reparo de calçamento com lajota.	R\$ 29,35	R\$ 293.500,00
3	6.000	ML	Serviço Técnico de Calceteiro para reparo de meio-fio	R\$ 22,00	R\$ 132.000,00
4	10.000	M ²	Serviço Técnico de Calceteiro para reparo de calçamento em paver.	R\$ 32,00	R\$ 320.000,00
TOTAL →					R\$1.115.500,00

Lote II

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	3.000	M ²	Serviço Técnico de Calceteiro para construção de faixas elevadas.	R\$ 44,35	R\$ 133.050,00
TOTAL →					R\$ 133.050,00

RECEBIDO

14/10/2023
NOME: Antônio S. Calceira
MUNICÍPIO:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



Lote III

Item	Quant.	M ²	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	10.000	M ²	Serviço Técnico de Calceteiro para pavimentação de pequenas áreas com paralelepípedo.	R\$ 37,00	R\$ 370.000,00
7	20.000	M ²	Serviço Técnico de Calceteiro para pavimentação de pequenas áreas com lajota sextavada.	R\$ 29,35	R\$ 587.000,00
8	10.000	M ²	Serviço Técnico de Calceteiro para pavimentação de pequenas áreas com paver.	R\$ 31,70	R\$ 317.000,00
9	20.000	ML	Serviço Técnico de Calceteiro para pavimentação de pequenas áreas com meio fio.	R\$ 21,35	R\$ 427.000,00
TOTAL →					R\$1.701.000,00

FONTE DE RECURSOS:

VALOR DA DOTAÇÃO:

Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:

Nova Trento, 13 de Abril de 2023.

Sr. Ricardo Bittencourt
Secretário de Obras

Prefeitura Mun. de Nova Trento

Daniel Rongallo
SEC. MUN. DE FINANÇAS

Sr.
Secretário de Finanças



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. TÍTULO

Contratação de serviços técnicos de calceteiro, para execução de reparos no calçamento (paralelepípedos, lajotas, paver e meio-fio), pavimentação de pequenas áreas e construção de faixas elevadas, nas vias públicas do Município de Nova Trento.

2. OBJETIVO GERAL

Em razão da necessidade de contratação de serviços de mão de obra para recuperação de ruas no Município, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com vistas à aquisição em epígrafe. Também, na tentativa de agilizar algumas pavimentações de pequenas áreas, sem que se tenha que esperar tanto, resolveu-se licitar serviços de novas pavimentações. Temos como exemplo de pequenas áreas, pátios de órgãos públicos, transversais de ruas, pequenas vias públicas. Nas pequenas áreas, não é necessário mobilizar grande quantidade de equipamentos e pessoal.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Atendimento à solicitação dos moradores e maior segurança para o trânsito de veículos e pedestres. Agilidade em pavimentações de pequenas áreas, sem necessidade de grande mobilização de pessoal e equipamentos.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Atendimento das solicitações da população e dirigentes de órgãos públicos, visando segurança e melhoria devida dos moradores, embelezamento do bairro e pátios, melhoria de acessos. Dar infraestrutura adequada para moradores e população em geral.

5. LOCAL DA REALIZAÇÃO

O vencedor do certame deverá executar o serviço no local determinado, sem custo algum de deslocamento por parte da Prefeitura.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A empresa vencedora, após a conclusão do certame licitatório, aguardará a assinatura do contrato e a emissão da Ordem de Serviço para iniciar os trabalhos solicitados, pelo preço proposto em certame licitatório. A prefeitura fiscalizará os serviços e ocorrendo a aprovação, a empresa poderá emitir nota Fiscal do trecho concluído e aprovado, para poder receber o pagamento acordado. O número de funcionários a disposição para execução do contrato da obra, é de inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame.

A empresa terá 48 (quarenta e oito) horas, a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, para iniciar os serviços de pavimentação e reparos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



7. METODOLOGIA E SERVIÇOS

7.1. Todos os serviços previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável.

7.2. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que por ventura surjam durante a execução do contrato.

7.3. A empresa deverá responder por quais quer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

7.4. A empresa deverá ter uma máquina Retro escavadeira, para preparação do local quando necessário para realizar os serviços. Será de total responsabilidade da contratada a sinalização das obras, com placas, cones, fita zebra, etc.

7.5. Para a construção de faixas elevadas: será necessário a remoção das pedras existentes, colocação do Paver e ajustamento através de rolo compactador, sendo todas essas etapas de responsabilidade da licitante vencedora. Empresa deverá emitir ART do serviço a ser executado;

7.6. Para os serviços de Calceteiro: Serviços de calceteiro para pavimentação com lajotas sextavadas de concreto, colocação de meio fio, rejuntamento de meio fio e pavimentação. O município fornecerá a Areia, lajotas sextavadas, meio fio e cimento. A preparação do local com maquinário é de total responsabilidade da contratada. Empresa deverá emitir ART do serviço a ser executado;

7.7. Para os serviços de Calceteiro: Serviços de calceteiro para pavimentação com lajotas tipo paver, colocação de meio fio, rejuntamento de meio fio e pavimentação. O município fornecerá a Areia, paver, meio fio e cimento. A preparação do local com maquinário é de total responsabilidade da contratada. Empresa deverá emitir ART do serviço a ser executado;

7.8. Para os serviços de Calceteiro: Serviços de calceteiro para pavimentação com paralelepípedos, colocação de meio fio, rejuntamento de meio fio e pavimentação. O município fornecerá a Areia, paralelepípedos, meio fio e cimento. A preparação do local com maquinário é de total responsabilidade da contratada. Empresa deverá emitir ART do serviço a ser executado;

7.9. Serviço Técnico de Calceteiro para reparo de calçamento com paralelepípedo: Reparos gerais em pavimentações de paralelepípedos, danificadas pela ação do tempo, pelo trânsito ou por manutenções de redes de água, energia ou comunicações. Deverá retirar do local, colocar areia necessária, repor peças danificadas. A areia e pedras novas serão fornecidas pelo município.

7.10. Serviço Técnico de Calceteiro para reparo de calçamento com lajotas sextavadas e paver: Reparos gerais em pavimentações de lajotas e paver, danificadas pela ação do tempo, pelo trânsito ou por manutenções de redes de água, energia ou comunicações.

Deverá retirar do local, colocar areia necessária repor peças danificadas. A areia e pedras novas serão fornecidas pelo município.

7.11. Serviço Técnico de Calceteiro para reparo de meio-fio: Reparos em meio fio danificados pela ação do tempo, pelo trânsito ou por manutenções de redes de água, energia ou comunicações. Deverá retirar



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



do local, colocar areia necessária, repor peças danificadas. A areia e meio fio novos serão fornecidas pelo município.

8. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado EM ATÉ 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

10. DO PREÇO E DO REAJUSTE:

10.1. Os preços deverão ser expressos em reais.

10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art.65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

10.3. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Nova Trento, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

11. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário por Item superior ao estimado em tabela a baixo será desclassificada. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado, obtidos através de e-mails.



Re: arquivo para licitação



De Vitória Eccel <vitoriaeccelarartefatos@gmail.com>
Para <obras@novatrento.sc.gov.br>
Data 04-04-2023 14:36

Orçamento-VITÓRIA--Nova-Trento.pdf (~965 KB)

Segue Orçamento

Em ter., 4 de abr. de 2023 às 11:21, <obras@novatrento.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia,

segue em anexo planilha para orçamento.

Fico no aguardo.

Att Juan

VITÓRIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO



Empresa: Vitória Eccel Artefatos de Cimento

CNPJ: 33.936.401/0001-07

Data: 04/04/2023

Validade da proposta: 60 dias

E-mail: vitoriaeccelartefatos@gmail.com

Fone: 48 99629 8687

Lote I

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	10.000	M ²	Serviço Técnico de Calceteiro para reparo de calçamento com paralelepípedo.	R\$ 53,00	R\$ 530.000,00
2	10.000	M ²	Serviço Técnico de Calceteiro para reparo de calçamento com lajota.	R\$ 42,00	R\$ 420.000,00
3	6.000	ML	Serviço Técnico de Calceteiro para reparo de meio-fio	R\$ 29,00	R\$ 174.000,00
4	10.000	M ²	Serviço Técnico de Calceteiro para reparo de calçamento em paver.	R\$ 48,00	R\$ 480.000,00

Lote II

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	3.000	M ²	Serviço Técnico de Calceteiro para construção de faixas elevadas.	R\$ 44,00	R\$132.000,00

Lote III

Item	Quant.	M ²	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	10.000	M ²	Serviço Técnico de Calceteiro para pavimentação de pequenas áreas com paralelepípedo.	R\$ 43,00	R\$ 430.000,00
7	20.000	M ²	Serviço Técnico de Calceteiro para pavimentação de pequenas áreas com lajota sextavada.	R\$ 34,00	R\$ 680.000,00
8	10.000	M ²	Serviço Técnico de Calceteiro para pavimentação de pequenas áreas com paver.	R\$ 39,00	R\$ 390.000,00
9	20.000	ML	Serviço Técnico de Calceteiro para pavimentação de pequenas áreas com meio fio.	R\$ 27,00	R\$ 540.000,00

CAMILLA KLEIN Assinado de forma digital
por CAMILLA KLEIN
ECCEL:06630240
995 Dados: 2023.04.04 14:15:24
-03'00'

CAMILLA KLEIN
Representante Legal
CPF: 066.302.409-95



Re: orçamento para licitação



De Contato - Gigante Urbanismo <contato@giganteurbanismo.com.br>
Para <obras@novatrento.sc.gov.br>
Responder p... <contato@giganteurbanismo.com.br>
Data 12-04-2023 18:55

CamScanner 04-12-2023 18.34.pdf (~1.3 MB)

Segue em anexo informações solicitadas

Em ter., 11 de abr. de 2023 08:35, <obras@novatrento.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia,

segue em anexo planilha para orçamento.

Fico no aguardo.

Att Juan

Empresa: Ronaldo Sartori LTDA
CNPJ: 35.072.109/0001-19
Data: 12/04/2023
Validade da proposta: 60 dias
E-mail: giganteurbanismo01@gmail.com
Fone: (48) 9 9851-1216



Lote I

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	10.000	M²	Serviço Técnico de Calceteiro para reparo de calçamento com paralelepípedo.	R\$ 30,00	R\$ 300.000,00
2	10.000	M²	Serviço Técnico de Calceteiro para reparo de calçamento com lajota.	R\$ 22,00	R\$ 220.000,00
3	6.000	ML	Serviço Técnico de Calceteiro para reparo de meio-fio	R\$ 25,00	R\$ 150.000,00
4	10.000	M²	Serviço Técnico de Calceteiro para reparo de calçamento em paver.	R\$ 18,00	R\$ 180.000,00

Lote II

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	3.000	M²	Serviço Técnico de Calceteiro para construção de faixas elevadas.	R\$ 57,00	R\$ 171.000,00

Lote III

Item	Quant.	M²	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	10.000	M²	Serviço Técnico de Calceteiro para pavimentação de pequenas áreas com paralelepípedo.	R\$ 32,00	R\$ 320.000,00
7	20.000	M²	Serviço Técnico de Calceteiro para pavimentação de pequenas áreas com lajota sextavada.	R\$ 24,00	R\$ 480.000,00
8	10.000	M²	Serviço Técnico de Calceteiro para pavimentação de pequenas áreas com paver.	R\$ 27,00	R\$ 270.000,00
9	20.000	ML	Serviço Técnico de Calceteiro para pavimentação de pequenas áreas com meio fio.	R\$ 25,00	R\$ 400.000,00

Assinatura/Carimbo

35.072.109/0001-19

GIGANTE PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO

Rua dos Imigrantes, 1394 B
88279-000 - Bairro Bussarello
Nova Trento - Sta. Catarina

Empresa: R.B. CALÇAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.549.587/0001-07

Data: 06/04/2023

Validade da proposta: 60 dias

E-mail: rafabernardesaws@gmail.com

Fone: (47)9 9680 -5831

Lote I

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	10.000	M ²	Serviço Técnico de Calceteiro para reparo de calçamento com paralelepípedo.	R\$ 28,00	R\$280.000,00
2	10.000	M ²	Serviço Técnico de Calceteiro para reparo de calçamento com lajota.	R\$24,00	R\$240.000,00
3	6.000	ML	Serviço Técnico de Calceteiro para reparo de meio-fio	R\$12,00	R\$72.000,00
4	10.000	M ²	Serviço Técnico de Calceteiro para reparo de calçamento em paver.	R\$30,00	R\$300.000,00

Lote II

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	3.000	M ²	Serviço Técnico de Calceteiro para construção de faixas elevadas.	R\$32,00	R\$96.000,00

Lote III

Item	Quant.	M ²	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	10.000	M ²	Serviço Técnico de Calceteiro para pavimentação de pequenas áreas com paralelepípedo.	R\$36,00	R\$360.000,00
7	20.000	M ²	Serviço Técnico de Calceteiro para pavimentação de pequenas áreas com lajota sextavada.	R\$30,00	R\$600.000,00
8	10.000	M ²	Serviço Técnico de Calceteiro para pavimentação de pequenas áreas com paver.	R\$29,00	R\$290.000,00
9	20.000	ML	Serviço Técnico de Calceteiro para pavimentação de pequenas áreas com meio fio.	R\$12,00	R\$240.000,00

Rafael Bernardes

Assinatura/Carimbo


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

 Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 57/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 5 DIAS APÓS AF
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CALCETEIRO, PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NO CALÇAMENTO (PARALELEPÍPEDOS, LAJOTAS E MEIO-FIO), PAVIMENTAÇÃO DE PEQUENAS ÁREAS E CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS, NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
Observações:
Convidados:

Nº Lote: 1

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10.000,000	M2	SERVIÇO CALCETEIRO REPARO DE PARALELEPÍPEDO	37,0000	370.000,00
10.000,000	M2	SERVIÇO CALCETEIRO REPARO COM LAJOTAS	29,3500	293.500,00
6.000,000	ML	SERVIÇO CALCETEIRO REPARO MEIO-FIO	22,0000	132.000,00
10.000,000	M2	SERVIÇO CALCETEIRO REPARO DE PAVER	32,0000	320.000,00
			Total Lote:	1.115.500,00

Nº Lote: 2

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3.000,000	M2	SERVIÇO CALCETEIRO - FAIXAS ELEVADAS	44,3500	133.050,00
			Total Lote:	133.050,00

Nº Lote: 3

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10.000,000	M2	SERVIÇO CALCETEIRO - PARALELEPIPEDOS	37,0000	370.000,00
20.000,000	M2	SERVIÇO CALCETEIRO - LAJOTAS	29,3500	587.000,00
10.000,000	M2	SERVIÇO CALCETEIRO - PAVER	31,7000	317.000,00
20.000,000	ML	SERVIÇO CALCETEIRO - MEIO FIO.	21,3500	427.000,00
			Total Lote:	1.701.000,00
			Total Geral dos Lotes:	2.949.550,00

Nova Trento, 14 de Abril de 2023

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 57/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 5 DIAS APÓS AF
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência: 0
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CALCETEIRO, PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NO CALÇAMENTO (PARALELEPÍEDOS, LAJOTAS E MEIO-FIO), PAVIMENTAÇÃO DE PEQUENAS ÁREAS E CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS, NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

Observações:

Nova Trento, 14 de Abril de 2023


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
15
Fis nº 4

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12 / 01 / 2023


Aline Boso Hoffmann
DIRETORA DE EXPEDIENTE
Matrícula - 8851

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Rua Santo Inácio, 126
Fone: (48) 3267-3215

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune - Centro -
Fax: (48) 3267-3230

88270-000 - Nova Trento/SC
www.novatreto.sc.gov.br

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO N° 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

21
Fis nº 11

DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020

Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matrícula 3085

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Art. 1º ~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

Pág. 1 de 1



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

- Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

Processo Administrativo:	57/2023
Modalidade:	Pregão eletrônico
Data do Processo:	14/04/2023
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CALCETEIRO, PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NO CALÇAMENTO (PARALELEPÍPEDOS, LAJOTAS E MEIO-FIO), PAVIMENTAÇÃO DE PEQUENAS ÁREAS E CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS, NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

Nova Trento, 14 de Abril de 2023


ADERICO EDILIO DALRI



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2023 – REGISTRO DE PREÇOS deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2023

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
REGISTRO DE PREÇOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08:30 DO DIA 10/05/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 10/05/2023

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Site: bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Obras, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I - OBJETO

1.1. - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CALCETEIRO, PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NO CALÇAMENTO (PARALELEPÍEDOS, LAJOTAS E MEIO-FIO), PAVIMENTAÇÃO DE PEQUENAS ÁREAS E CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS, NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- Termo de Referência - Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão - BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);
- Declaração de que tomou conhecimento do edital (Anexo IX).

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VI.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. **A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 – Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, devendo a proposta ser anexada juntamente com os documentos de habilitação devidamente identificada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada lote, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferências indicadas no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. - **PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;**

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

6.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01 (um centavo)**.

6.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

6.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o tipo de encerramento randômico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

6.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- 6.12. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.17. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.19. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20. - A melhor classificada nos termos do lote anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.21. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.22. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.24. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.25. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.26. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.27. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.27.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA LOTE I:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme sugerido no modelo Anexo IV;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme modelo sugerido no Anexo V.
- d) Declaração de que conhece os locais onde poderão ser executados os serviços no Município de Nova Trento, conforme modelo sugerido no Anexo IX.
- e) Comprovar através de **Atestado de Capacidade Técnica, Cópia de Contrato ou Cópia de Carteira de Trabalho**, com no mínimo um ano de comprovação, sendo a empresa ou o responsável pela empresa ter executado o serviço em qualidade compatível com o objeto exigido neste Edital. Esse documento deverá ser emitido, em papel timbrado, pelo(s) órgão(s) público(s) ou pela(s)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



empresa(s) privada(s) que foi(ram) atendida(s), com autenticação em cartório.

f) *A empresa deverá apresentar documento que comprove a posse de pelo menos, 1 (uma) RETROESCAVADEIRA e 1 (um) UTILITÁRIO para transporte. (Justifica-se essa solicitação devido à necessidade de possuir veículo para deslocamento de pessoas, ferramentas e transporte dos materiais). Obs.: A posse da retroescavadeira e utilitário poderá ser comprovada através de cópia de Contrato de Locação, documento em nome da empresa, etc.*

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PARTICIPAR DOS LOTES II E III

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme sugerido no modelo Anexo IV;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme modelo sugerido no Anexo V.
- d) Declaração de que conhece os locais onde poderão ser executados os serviços no Município de Nova Trento, conforme modelo sugerido no Anexo IX;
- e) Comprovar através de **Atestado de Capacidade Técnica, Cópia de Contrato ou Cópia de Carteira de Trabalho**, com no mínimo um ano de comprovação, sendo a empresa ou o responsável pela empresa ter executado o serviço em qualidade compatível com o objeto exigido neste Edital. Esse documento deverá ser emitido, em papel timbrado, pelo(s) órgão(s) público(s) ou pela(s) empresa(s) privada(s) que foi(ram) atendida(s), com autenticação em cartório.
- f) Certidão de Registro do Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da circunscrição da licitante, válida na data da apresentação da proposta;

8.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema Eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema Eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



8.2.5 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão recebidos somente por meio eletrônico, através do Endereço eletrônico: bnc.org.br.

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço eletrônico: bnc.org.br.

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de até 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço eletrônico: bnc.org.br que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2023.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 – Os itens deverão ser executados, conforme a necessidade em todas as vias do município, de segunda a sexta-feira.

15.2 – O prazo máximo para entrega do objeto da licitação, será definido no recebimento da Solicitação de Fornecimento, conforme a quantidade a ser solicitada.

XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2. Ao licitante vencedor, por lote, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. **Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos equipamentos será efetivada por meio de Solicitação de Fornecimento.** A recusa em retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3213.

Nova Trento/SC, 14 de abril de 2023.

FERNANDO SENS

Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para contratação de serviços técnicos de calceteiro, para execução de reparos no calçamento (paralelepípedos, lajotas e meio-fio), pavimentação de pequenas áreas e construção de faixas elevadas, nas vias públicas do município de Nova Trento, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes neste Anexo que integra o presente edital.

2. OBJETIVO GERAL

Em razão da necessidade de contratação de serviços de mão de obra para recuperação de ruas no Município, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial com vistas à aquisição em epígrafe. Também, na tentativa de agilizar algumas pavimentações de pequenas áreas, sem que se tenha que esperar tanto, resolveu-se licitar serviços de novas pavimentações. Temos como exemplo de pequenas áreas, pátios de órgãos públicos, transversais de ruas, pequenas vias públicas. Nas pequenas áreas, não é necessário mobilizar grande quantidade de equipamentos e pessoal.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Atendimento à solicitação dos moradores e maior segurança para o trânsito de veículos e pedestres. Agilidade em pavimentações de pequenas áreas, sem necessidade de grande mobilização de pessoal e equipamentos.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Atendimento das solicitações da população e, dirigentes de órgãos públicos, visando segurança e melhoria de vida dos moradores, embelezamento do bairro e pátios, melhoria de acessos. Proporcionar infraestrutura adequada para moradores e população em geral.

5. LOCAL DA REALIZAÇÃO

O vencedor do certame deverá executar o serviço no local determinado, sem custo algum de deslocamento por parte da Prefeitura.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A empresa vencedora, após a conclusão do certame licitatório, aguardará a assinatura da Ata e a emissão da Solicitação de Fornecimento para iniciar os trabalhos solicitados, pelo preço proposto em certame licitatório. A prefeitura fiscalizará os serviços e ocorrendo a aprovação, a empresa poderá emitir nota Fiscal do trecho concluído e aprovado, para poder receber o pagamento acordado. O número de funcionários a disposição para execução do contrato da obra, é de inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame.

A empresa terá 48 (quarenta e oito) horas, a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento, para iniciar os serviços de pavimentação e reparos.

7. METODOLOGIA E SERVIÇOS

7.1. Todos os serviços previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável.

7.2. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que por ventura surjam durante a execução do contrato.

7.3. A empresa deverá responder por quais quer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

7.4. A empresa deverá ter uma máquina Retro escavadeira, para preparação do local quando necessário para realizar os serviços. Será de total responsabilidade da contratada a sinalização das obras, com placas, cones, fita zebra, etc.

7.5. **Para a construção de faixas elevadas:** será necessário a remoção das pedras existentes, colocação do Paver e ajustamento através de rolo compactador, sendo todas essas etapas de responsabilidade da licitante vencedora. Empresa deverá emitir ART do serviço a ser executado;

7.6. **Para os serviços de Calceteiro:** Serviços de calceteiro para pavimentação com lajotas sextavadas de concreto, colocação de meio fio, rejuntamento de meio fio e pavimentação. O município fornecerá a Areia, lajotas sextavadas, meio fio e cimento. A preparação do local com maquinário é de total responsabilidade da contratada. Empresa deverá emitir ART do serviço a ser executado;

7.7. **Para os serviços de Calceteiro:** Serviços de calceteiro para pavimentação com lajotas tipo paver, colocação de meio-fio, rejuntamento de meio fio e pavimentação. O município fornecerá a Areia, paver, meio fio e cimento. A preparação do local com maquinário é de total responsabilidade



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



da contratada. Empresa deverá emitir ART do serviço a ser executado;

7.8. Para os serviços de Calceteiro: Serviços de calceteiro para pavimentação com paralelepípedos, colocação de meio fio, rejuntamento de meio fio e pavimentação. O município fornecerá a Areia, paralelepípedos, meio fio e cimento. A preparação do local com maquinário é de total responsabilidade da contratada. Empresa deverá emitir ART do serviço a ser executado;

7.9. Serviço Técnico de Calceteiro para reparo de calçamento com paralelepípedo: Reparos gerais em pavimentações de paralelepípedos, danificadas pela ação do tempo, pelo trânsito ou por manutenções de redes de água, energia ou comunicações. Deverá retirar do local, colocar areia necessária, repor peças danificadas. A areia e pedras novas serão fornecidas pelo município.

7.10. Serviço Técnico de Calceteiro para reparo de calçamento com lajotas sextavadas e paver: Reparos gerais em pavimentações de lajotas e paver, danificadas pela ação do tempo, pelo trânsito ou por manutenções de redes de água, energia ou comunicações.

Deverá retirar do local, colocar areia necessária repor peças danificadas. A areia e pedras novas serão fornecidas pelo município.

7.11. Serviço Técnico de Calceteiro para reparo de meio-fio: Reparos em meio fio danificados pela ação do tempo, pelo trânsito ou por manutenções de redes de água, energia ou comunicações. Deverá retirar do local, colocar areia necessária, repor peças danificadas. A areia e meio fio novos serão fornecidas pelo município.

8. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado EM ATÉ 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

10 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



10.1 – Os preços deverão ser expressos em reais.

10.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

10.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Nova Trento, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

11. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do objeto deste pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente para 2023.

12. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário por Lote superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado de serviços de Mão de Obra.

LOTE I

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	10.000	M ²	Serviço Técnico de Calceteiro para reparo de calçamento com paralelepípedo.	37,00	370.000,00
2	10.000	M ²	Serviço Técnico de Calceteiro para reparo de calçamento com lajota.	29,35	293.500,00
3	6.000	ML	Serviço Técnico de Calceteiro para reparo de meio-fio	22,00	132.000,00
4	10.000	M ²	Serviço Técnico de Calceteiro para reparo de calçamento em paver	32,00	320.000,00
TOTAL ESTIMADO LOTE I EM R\$					1.115.500,00

LOTE II

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	3.000	M ²	Serviço Técnico de Calceteiro para construção de	44,35	133.050,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



			faixas elevadas.		
TOTAL ESTIMADO DO LOTE II EM R\$					133.050,00

LOTE III

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6	10.000	M ²	Serviço Técnico de Calceteiro para pavimentação de pequenas áreas com paralelepípedo.	37,00	370.000,00
7	20.000	M ²	Serviço Técnico de Calceteiro para pavimentação de pequenas áreas com lajota sextavada.	29,35	587.000,00
8	10.000	M ²	Serviço Técnico de Calceteiro para pavimentação de pequenas áreas com paver.	31,70	317.000,00
9	20.000	ML	Serviço Técnico de Calceteiro para pavimentação de pequenas áreas com meio fio.	21,35	427.000,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE III EM R\$					1.701.000,00

* No valor apresentado deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ABERTURA: 10/05/2023 às 09:00 horas

OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços técnicos de calceteiro, para execução de reparos no calçamento (paralelepípedos, lajotas e meio-fio), pavimentação de pequenas áreas e construção de faixas elevadas, nas vias públicas do Município de Nova Trento, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

LOTE I

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TOTAL DO LOTE I EM R\$					

LOTE II

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TOTAL DO LOTE II EM R\$					

LOTE III

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TOTAL DO LOTE III EM R\$					

* No valor apresentado deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



encargos que recaiam sobre o objeto.

DADOS BANCÁRIOS:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 90 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

LOCAL / DATA: _____

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

(nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

_____, _____ de _____ de 2023.

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (MODELO)

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ _____, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

_____, ____ de _____ de 2023.

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VI

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
REGISTRO DE PREÇOS



**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de
habilitação constantes do edital de Pregão nº 036/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

_____, _____ de _____ de 2023.

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 057/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 036/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Registro de preços para contratação de serviços técnicos de calceteiro, para execução de reparos no calçamento (paralelepípedos, lajotas e meio-fio), pavimentação de pequenas áreas e construção de faixas elevadas, nas vias públicas do município de Nova Trento, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes no Anexo I, que integra o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues na sede da Prefeitura, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos produtos, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 036/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito, datado de ____/____/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 036/2023, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 036/2023, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no lote anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

- 7.1. Os itens deverão ser executados, conforme a necessidade em todas as vias do município, de segunda a sexta-feira.
- 7.2 – O prazo máximo para entrega do objeto da licitação, será definido no recebimento da Solicitação de Fornecimento, conforme a quantidade a ser solicitada.
- 7.3. Os serviços deverão ser prestados cumprindo as normas de segurança e em conformidade com o descrito em edital e na Nota Fiscal;
- 7.4. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.
- 7.5. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.
- 7.6. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:
- 9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;
- 9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e
- 9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que conhecemos os locais onde poderão ser executados os serviços no Município de Nova Trento, tendo obtido da Prefeitura de Nova Trento todas as informações a respeito do objeto da presente licitação.

Nome da empresa: _____

CNPJ: _____

Nome do Representante: _____

RG do Representante: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

_____, _____ de _____ de 2023.

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	57/2023
Processo de Licitação:	57/2023
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	36/2023-PE
Data do Processo:	14/04/2023
Data da Abertura das Propostas:	10/05/2023
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, aminamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 14 de Abril de 2023


MARIO ANTONIO FELLER GUEDES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

Publicação Nº 4747903

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BAB361D01CA93D3CC4FB7DC483AFE423D04F9000

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 –
REGISTRO DE PREÇO

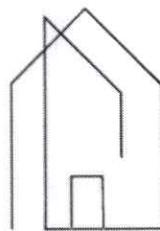
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CALCETEIRO, PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NO CALÇAMENTO (PARALELEPÍPEDOS, LAJOTAS E MEIO-FIO), PAVIMENTAÇÃO DE PEQUENAS ÁREAS E CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS, NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site <http://bnc.org.br/>

Julgamento: Menor preço por LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 10/05/2023. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 10/05/2023.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br. Email: licitacao@novatrento.sc.gov.br

Tiago Dalsasso

Prefeito



SOLUÇÃO

CONSTRUÇÕES E
MANUTENÇÕES PREDIAIS



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023
DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL**

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES REFORMAS E MANUTENÇÕES LTDA

CNPJ nº 37.749.844/0001-40

Av. Getulio Vargas, 1063 – Sala 01 – Bairro Bucarein – Joinville/SC – CEP 89202295

MARCUS VINICIUS PEREIRA – Representante Legal

RG nº 3.008.484/SSP-SC / CPF: 890.315.209-34

Email: marcus_vini_pereira@hotmail.com

RODRIGO DA SILVA LOPES – Procurador

RG nº 1751262/SEJUSP/MS / CPF nº 007.344.289-52

Contato: (67) 99660-7677

E-mail guerra_roupas@hotmail.com

DECLARAMOS QUE RETIRAMOS NO SITE DO MUNICÍPIO, CÓPIA DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

Joinville/SC, 08 de maio de 2023.

SOLUCAO CONSTRUCOES REFORMAS E MANUTENCOES
Assinado de forma digital por SOLUCAO
CONSTRUCOES REFORMAS E MANUTENCOES
LTDA:37749844000140
Dados: 2023.05.08 09:05:07 -03'00'

SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES REFORMAS E MANUTENÇÕES LTDA

CNPJ nº 37.749.844/0001-40

Av. Getulio Vargas, 1063 – Sala 01 – Bairro Bucarein – Joinville/SC – CEP 89202295

MARCUS VINICIUS PEREIRA – Representante Legal

RG nº 3.008.484/SSP-SC / CPF: 890.315.209-34

Email: marcus_vini_pereira@hotmail.com

RODRIGO DA SILVA LOPES – Procurador

RG nº 1751262/SEJUSP/MS

CPF nº 007.344.289-52

Contato: (67) 99660-7677

E-mail guerra_roupas@hotmail.com

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Pres. Mun. de Nova Trento
74
Fis nº 8

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
Processo Administrativo Nº 57/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 25/04/2023 13:03:47

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 37,00

Descrição: SERVIÇO CALCETEIRO REPARO DE PARALELEPIPEDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 136	VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO / VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO	37,00
PARTICIPANTE 020	PRÓPRIA / SERVIÇO MDO	37,00
PARTICIPANTE 063	PRÓPRIA / PRÓPRIA	30,00
PARTICIPANTE 123	PRÓPRIA / CONF EDITAL	37,00
PARTICIPANTE 097	J&J / PADRÃO	37,00
PARTICIPANTE 107	serviço	33,30
PARTICIPANTE 101	PRÓPRIA / PRÓPRIA	37,00

Item: 2 Quant.: 10.000 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 29,35

Descrição: SERVIÇO CALCETEIRO REPARO COM LAJOTAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 101	PRÓPRIA / PRÓPRIA	29,35
PARTICIPANTE 123	PRÓPRIA / CONF EDITAL	29,35
PARTICIPANTE 097	J&J / PADRÃO	29,35
PARTICIPANTE 107	serviço	26,41
PARTICIPANTE 063	PRÓPRIA / PRÓPRIA	24,00
PARTICIPANTE 020	PRÓPRIA / SERVIÇO MDO	29,35
PARTICIPANTE 136	VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO / VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO	29,35

Item: 3 Quant.: 6.000 Unidade: METRO LINEAR Val. Ref.: 22,00

Descrição: SERVIÇO CALCETEIRO REPARO MEIO-FIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 136	VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO / VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO	22,00
PARTICIPANTE 020	PRÓPRIA / SERVIÇO MDO	22,00
PARTICIPANTE 063	PRÓPRIA / PRÓPRIA	15,00
PARTICIPANTE 123	PRÓPRIA / CONF EDITAL	22,00
PARTICIPANTE 097	J&J / PADRÃO	22,00
PARTICIPANTE 107	serviço	19,80
PARTICIPANTE 101	PRÓPRIA / PRÓPRIA	22,00

Item: 4 Quant.: 10.000 Val. Ref.: 32,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Unidade: METRO
QUADRADO

Descrição: SERVIÇO CALCETEIRO REPARO DE PAVER

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 101	PRÓPRIA / PRÓPRIA	32,00
PARTICIPANTE 107	serviço	28,80
PARTICIPANTE 097	J&J / PADRÃO	32,00
PARTICIPANTE 063	PRÓPRIA / PRÓPRIA	25,00
PARTICIPANTE 123	PRÓPRIA / CONF EDITAL	32,00
PARTICIPANTE 020	PRÓPRIA / SERVIÇO MDO	32,00
PARTICIPANTE 136	VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO / VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO	32,00

LOTE 2

Item: 5 Quant.: 3.000 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 44,35

Descrição: SERVIÇO CALCETEIRO - FAIXAS ELEVADAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO / VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO	44,35
PARTICIPANTE 003	J&J / PADRÃO	44,35
PARTICIPANTE 149	serviço	43,32
PARTICIPANTE 021	SERVIÇOS / SERVIÇOS	44,35
PARTICIPANTE 096	PRÓPRIA / CONF EDITAL	44,35
PARTICIPANTE 100	PRÓPRIA / PRÓPRIA	39,40
PARTICIPANTE 063	PRÓPRIA / PRÓPRIA	44,35
PARTICIPANTE 071	PRÓPRIA / SERVIÇO MDO	44,35

LOTE 3

m: 6 Quant.: 10.000 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 37,00

Descrição: SERVIÇO CALCETEIRO - PARALELEPIEDOS - Referencia interna do Item: 5

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 100	J&J / PADRÃO	37,00
PARTICIPANTE 141	PRÓPRIA / PRÓPRIA	37,00
PARTICIPANTE 107	SERVIÇOS / SERVIÇOS	37,00
PARTICIPANTE 041	serviço	33,30
PARTICIPANTE 047	PRÓPRIA / CONF EDITAL	37,00
PARTICIPANTE 037	PRÓPRIA / PRÓPRIA	37,00
PARTICIPANTE 039	VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO / VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO	37,00
PARTICIPANTE 032	PRÓPRIA / SERVIÇO MDO	37,00

Item: 7 Quant.: 20.000 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 29,35

Descrição: SERVIÇO CALCETEIRO - LAJOTAS



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 032	PRÓPRIA / SERVIÇO MDO	29,35
PARTICIPANTE 039	VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO / VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO	29,35
PARTICIPANTE 100	J&J / PADRÃO	29,35
PARTICIPANTE 037	PRÓPRIA / PRÓPRIA	29,35
PARTICIPANTE 047	PRÓPRIA / CONF EDITAL	29,35
PARTICIPANTE 041	serviço	26,41
PARTICIPANTE 141	PRÓPRIA / PRÓPRIA	29,35
PARTICIPANTE 107	SERVIÇOS / SERVIÇOS	29,35

Item: 8 Quant.: 10.000 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 31,70

Descrição: SERVIÇO CALCETEIRO - PAVER

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 107	SERVIÇOS / SERVIÇOS	31,70
PARTICIPANTE 141	PRÓPRIA / PRÓPRIA	31,70
PARTICIPANTE 100	J&J / PADRÃO	31,70
PARTICIPANTE 041	serviço	28,53
PARTICIPANTE 047	PRÓPRIA / CONF EDITAL	31,70
PARTICIPANTE 037	PRÓPRIA / PRÓPRIA	31,70
PARTICIPANTE 039	VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO / VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO	31,70
PARTICIPANTE 032	PRÓPRIA / SERVIÇO MDO	31,70

Item: 9 Quant.: 20.000 Unidade: METRO LINEAR Val. Ref.: 21,35

Descrição: SERVIÇO CALCETEIRO - MEIO FIO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 141	PRÓPRIA / PRÓPRIA	21,35
PARTICIPANTE 032	PRÓPRIA / SERVIÇO MDO	21,35
PARTICIPANTE 039	VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO / VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO	21,35
PARTICIPANTE 047	PRÓPRIA / CONF EDITAL	21,35
PARTICIPANTE 037	PRÓPRIA / PRÓPRIA	21,35
PARTICIPANTE 100	J&J / PADRÃO	21,35
PARTICIPANTE 107	SERVIÇOS / SERVIÇOS	21,35
PARTICIPANTE 041	serviço	19,21



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Prest. m. n.º
77
Fls n.º 4

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
Processo Administrativo Nº 57/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 25/04/2023 13:03:47

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/04/2023 15:34:07	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	LUCILENE DA SILVA MOTA ME (16.686.323/0001-10)
Boa tarde. Consta no item 8.2.4 do edital de Pregão, que a empresa deverá apresentar a Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias, do sistema E-proc e Saj. Todavia, desde o começo de abril de 2023, o TJSC, por força da solução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023, unificou as referidas certidões, não sendo mais possível emitir as duas como antes. Caso a empresa participante apresente a nova certidão, ela será inabilitada?		
28/04/2023 08:22:16	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Caríssimo, serão aceitas tanto as certidões no formato antigo "SAJ e Eproc" quanto a nova certidão que substitui as antigas, desde que dentro do prazo de validade.		
03/05/2023 14:13:17	CADASTRO DE PROPOSTA	VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
08/05/2023 10:24:43	CADASTRO DE PROPOSTA	CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
08/05/2023 10:33:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
08/05/2023 19:36:04	CADASTRO DE PROPOSTA	R.B. CALÇAMENTOS LTDA
08/05/2023 19:37:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	R.B. CALÇAMENTOS LTDA
09/05/2023 10:36:57	CADASTRO DE PROPOSTA	LUCILENE DA SILVA MOTA ME
09/05/2023 10:39:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUCILENE DA SILVA MOTA ME
09/05/2023 10:45:36	CADASTRO DE PROPOSTA	JV EMPREENDIMENTOS LTDA.
09/05/2023 12:35:07	CADASTRO DE PROPOSTA	SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES REFORMAS E MANUTENÇÕES LTDA
09/05/2023 19:05:11	CADASTRO DE PROPOSTA	ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME
09/05/2023 20:29:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JV EMPREENDIMENTOS LTDA.
09/05/2023 21:33:43	CADASTRO DE PROPOSTA	J & J SOLUÇÕES EM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
09/05/2023 23:11:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES REFORMAS E MANUTENÇÕES LTDA
10/05/2023 07:52:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
10/05/2023 08:16:11	CADASTRO DE PROPOSTA	PAVIMENTAÇÃO EM AÇÃO LTDA
10/05/2023 08:32:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: J&J	Modelo: PADRÃO
Descrição: SERVIÇO CALCETEIRO REPARO DE PARALELEPIEDO			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 14,26	Valor Total: 142.600,00	
Item: 2	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: J&J	Modelo: PADRÃO
Descrição: SERVIÇO CALCETEIRO REPARO COM LAJOTAS			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 11,31	Valor Total: 113.100,00	
Item: 3	Unidade: METRO LINEAR	Marca: J&J	Modelo: PADRÃO
Descrição: SERVIÇO CALCETEIRO REPARO MEIO-FIO			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 8,50	Valor Total: 51.000,00	



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 4 Unidade: METRO QUADRADO Marca: J&J

Modelo: PADRÃO

Descrição: SERVIÇO CALCETEIRO REPARO DE PAVER

Quantidade: 10.000

Valor Unit.: 12,33

Valor Total: 123.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J & J SOLUÇÕES EM ARTEFATOS DE	097	08.305.950/0001-36	1.115.500,00	430.000,00		Sim
2 VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE	136	33.936.401/0001-07	1.115.500,00	750.000,00	74,42	Sim
3 PAVIMENTAÇÃO EM AÇÃO LTDA	107	35.734.261/0001-10	1.003.900,00	789.600,00	5,28	Sim
4 SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES REFORMAS	123	37.749.844/0001-40	1.115.500,00	840.000,00	6,38	Sim
5 LUCILENE DA SILVA MOTA ME	101	16.686.323/0001-10	1.115.500,00	852.000,00	1,43	Sim
6 R.B. CALÇAMENTOS LTDA	063	40.549.587/0001-07	880.000,00	880.000,00	3,29	Sim
CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	020	01.650.178/0001-40	1.115.500,00	1.115.500,00	26,76	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/04/2023 13:03:46	PUBLICADO					
26/04/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
10/05/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
10/05/2023 09:05:25	DISPUTA					
10/05/2023 09:05:25	LANCE	J & J SOLUÇÕES EM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE			1.115.500,00	
10/05/2023 09:05:25	LANCE	PAVIMENTAÇÃO EM AÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 107)			1.003.900,00	
10/05/2023 09:05:25	LANCE	VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 136)			1.115.500,00	
10/05/2023 09:05:25	LANCE	CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 020)			1.115.500,00	
10/05/2023 09:05:25	LANCE	R.B. CALÇAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)			880.000,00	
10/05/2023 09:05:25	LANCE	LUCILENE DA SILVA MOTA ME (PARTICIPANTE 101)			1.115.500,00	
10/05/2023 09:05:25	LANCE	SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES REFORMAS E MANUTENÇÕES LTDA			1.115.500,00	
10/05/2023 09:06:16	LANCE	VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 136)			870.000,00	
10/05/2023 09:07:43	LANCE	SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES REFORMAS E MANUTENÇÕES LTDA			1.003.000,00	
10/05/2023 09:09:01	LANCE	PAVIMENTAÇÃO EM AÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 107)			860,00	
10/05/2023 09:10:36	MENSAGEM	PAVIMENTAÇÃO EM AÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 107)				
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 860,00.						
10/05/2023 09:11:35	LANCE	SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES REFORMAS E MANUTENÇÕES LTDA			879.000,00	
10/05/2023 09:13:17	LANCE	VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 136)			850.000,00	
10/05/2023 09:15:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O lance do PARTICIPANTE 107 no valor de 860,00 foi cancelado.						
10/05/2023 09:16:22	MENSAGEM	PREGOEIRO				
PARTICIPANTE 107 - LANCE CANCELADO						
10/05/2023 09:18:14	LANCE	PAVIMENTAÇÃO EM AÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 107)			845.600,00	
10/05/2023 09:18:32	LANCE	VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 136)			842.000,00	
10/05/2023 09:18:54	LANCE	PAVIMENTAÇÃO EM AÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 107)			840.600,00	
10/05/2023 09:19:31	LANCE	VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 136)			836.000,00	
10/05/2023 09:19:37	LANCE	J & J SOLUÇÕES EM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE			835.000,00	



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

10/05/2023 09:19:54	LANCE	SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES REFORMAS E MANUTENÇÕES LTDA	840.000,00
10/05/2023 09:20:05	LANCE	VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 136)	830.000,00
10/05/2023 09:20:25	TEMPO RANDÔMICO		
10/05/2023 09:20:31	LANCE	PAVIMENTAÇÃO EM AÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 107)	829.600,00
10/05/2023 09:20:50	LANCE	LUCILENE DA SILVA MOTA ME (PARTICIPANTE 101)	853.000,00
10/05/2023 09:21:02	LANCE	VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 136)	829.000,00
10/05/2023 09:21:24	LANCE	PAVIMENTAÇÃO EM AÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 107)	828.600,00
10/05/2023 09:21:28	LANCE	LUCILENE DA SILVA MOTA ME (PARTICIPANTE 101)	852.800,00
10/05/2023 09:21:39	LANCE	VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 136)	828.000,00
10/05/2023 09:21:50	LANCE	J & J SOLUÇÕES EM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 107)	800.000,00
10/05/2023 09:22:11	LANCE	VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 136)	790.000,00
10/05/2023 09:22:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 136, PARTICIPANTE 097, PARTICIPANTE 107, PARTICIPANTE 123, PARTICIPANTE 101

10/05/2023 09:22:25	FECHADO 1		
10/05/2023 09:23:16	LANCE	LUCILENE DA SILVA MOTA ME (PARTICIPANTE 101)	852.000,00
10/05/2023 09:23:55	LANCE	PAVIMENTAÇÃO EM AÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 107)	789.600,00
10/05/2023 09:24:40	LANCE	J & J SOLUÇÕES EM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 107)	430.000,00
10/05/2023 09:24:54	LANCE	VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 136)	750.000,00

10/05/2023 09:27:25 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J & J SOLUÇÕES EM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

10/05/2023 09:27:25 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

10/05/2023 09:27:26 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE II**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Qtd: 5	Unidade: METRO QUADRADO	Marca:	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO CALCETEIRO - FAIXAS ELEVADAS				Valor Total: 0,00
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,00			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JV EMPREENDIMENTOS LTDA.	100	16.978.577/0001-02	118.200,00	80.000,00		Sim
2 ABS CONSTRUÇÕES E	021	11.210.469/0001-71	133.050,00	99.000,00	23,75	Sim
3 VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE	067	33.936.401/0001-07	133.050,00	105.000,00	6,06	Sim
4 SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES REFORMAS	096	37.749.844/0001-40	133.050,00	113.450,00	8,05	Sim
5 PAVIMENTAÇÃO EM AÇÃO LTDA	149	35.734.261/0001-10	129.960,00	129.960,00	14,55	Sim
6 J & J SOLUÇÕES EM ARTEFATOS DE	003	08.305.950/0001-36	133.050,00	133.050,00	2,38	Sim
7 LUCILENE DA SILVA MOTA ME	063	16.686.323/0001-10	133.050,00	133.050,00	0,00	Sim
8 CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	071	01.650.178/0001-40	133.050,00	133.050,00	0,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

MOVIMENTOS DO LOTE

25/04/2023 13:03:46	PUBLICADO	
26/04/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/05/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/05/2023 09:05:25	DISPUTA	
10/05/2023 09:05:25	LANCE J & J SOLUÇÕES EM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE	133.050,00
10/05/2023 09:05:25	LANCE PAVIMENTAÇÃO EM AÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 149)	129.960,00
10/05/2023 09:05:25	LANCE VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 067)	133.050,00
10/05/2023 09:05:25	LANCE CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 071)	133.050,00
10/05/2023 09:05:25	LANCE LUCILENE DA SILVA MOTA ME (PARTICIPANTE 063)	133.050,00
10/05/2023 09:05:25	LANCE JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 100)	118.200,00
10/05/2023 09:05:25	LANCE SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES REFORMAS E MANUTENÇÕES LTDA	133.050,00
10/05/2023 09:05:25	LANCE ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 021)	133.050,00
10/05/2023 09:06:37	LANCE ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 021)	117.999,00
10/05/2023 09:07:26	LANCE VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 067)	115.000,00
10/05/2023 09:11:09	LANCE JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 100)	114.900,00
10/05/2023 09:11:50	LANCE VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 067)	114.000,00
10/05/2023 09:14:14	LANCE SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES REFORMAS E MANUTENÇÕES LTDA	114.950,00
10/05/2023 09:16:09	LANCE SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES REFORMAS E MANUTENÇÕES LTDA	113.900,00
10/05/2023 09:16:23	LANCE VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 067)	113.500,00
10/05/2023 09:20:19	LANCE SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES REFORMAS E MANUTENÇÕES LTDA	113.450,00
10/05/2023 09:20:26	TEMPO RANDÔMICO	
10/05/2023 09:20:31	LANCE VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 067)	112.000,00
10/05/2023 09:21:30	LANCE ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 021)	111.000,00
10/05/2023 09:21:47	LANCE VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 067)	110.000,00
10/05/2023 09:23:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.		
10/05/2023 09:23:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 100		
10/05/2023 09:23:26	FECHADO 1	
10/05/2023 09:25:49	LANCE ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 021)	99.000,00
10/05/2023 09:27:54	LANCE VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 067)	105.000,00
10/05/2023 09:28:03	LANCE JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 100)	80.000,00
10/05/2023 09:28:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JV EMPREENDIMENTOS LTDA.		
10/05/2023 09:28:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
10/05/2023 09:28:26	HABILITAÇÃO	

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE III

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: PROPRIA	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: SERVIÇO CALCETEIRO - PARALELEPIPEDOS - Referencia interna do Item: 5			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 24,20	Valor Total: 242.000,00	



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 7	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: PROPRIA	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: SERVIÇO CALCETEIRO - LAJOTAS			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 18,90	Valor Total: 378.000,00	
Item: 8	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: PROPRIA	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: SERVIÇO CALCETEIRO - PAVER			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 20,40	Valor Total: 204.000,00	
Item: 9	Unidade: METRO LINEAR	Marca: PROPRIA	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: SERVIÇO CALCETEIRO - MEIO FIO.			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 13,80	Valor Total: 276.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES REFORMAS	047	37.749.844/0001-40	1.701.000,00	1.100.000,00		Sim
JV EMPREENDIMENTOS LTDA.	141	16.978.577/0001-02	1.701.000,00	1.150.000,00	4,55	Sim
3 VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE	039	33.936.401/0001-07	1.701.000,00	1.180.000,00	2,61	Sim
4 PAVIMENTAÇÃO EM AÇÃO LTDA	041	35.734.261/0001-10	1.530.700,00	1.180.600,00	0,05	Sim
5 ABS CONSTRUÇÕES E	107	11.210.469/0001-71	1.701.000,00	1.219.000,00	3,25	Sim
6 J & J SOLUÇÕES EM ARTEFATOS DE	100	08.305.950/0001-36	1.701.000,00	1.330.000,00	9,11	Sim
7 LUCILENE DA SILVA MOTA ME	037	16.686.323/0001-10	1.701.000,00	1.380.000,00	3,76	Sim
8 CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	032	01.650.178/0001-40	1.701.000,00	1.701.000,00	23,26	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/04/2023 13:03:46	PUBLICADO					
26/04/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
10/05/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
15/05/2023 09:05:26	DISPUTA					
10/05/2023 09:05:26	LANCE	ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 107)				1.701.000,00
10/05/2023 09:05:26	LANCE	CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 032)				1.701.000,00
10/05/2023 09:05:26	LANCE	LUCILENE DA SILVA MOTA ME (PARTICIPANTE 037)				1.701.000,00
10/05/2023 09:05:26	LANCE	J & J SOLUÇÕES EM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE				1.701.000,00
10/05/2023 09:05:26	LANCE	VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 039)				1.701.000,00
10/05/2023 09:05:26	LANCE	JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 141)				1.701.000,00
10/05/2023 09:05:26	LANCE	SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES REFORMAS E MANUTENÇÕES LTDA				1.701.000,00
10/05/2023 09:05:26	LANCE	PAVIMENTAÇÃO EM AÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)				1.530.700,00
10/05/2023 09:07:17	LANCE	ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 107)				1.520.600,00
10/05/2023 09:07:58	LANCE	VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 039)				1.510.000,00
10/05/2023 09:08:03	LANCE	PAVIMENTAÇÃO EM AÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)				1.510.600,00
10/05/2023 09:11:39	LANCE	PAVIMENTAÇÃO EM AÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)				1.500.600,00
10/05/2023 09:12:16	LANCE	VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 039)				1.490.000,00
10/05/2023 09:13:15	LANCE	PAVIMENTAÇÃO EM AÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)				1.490.600,00
10/05/2023 09:14:46	LANCE	SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES REFORMAS E MANUTENÇÕES LTDA				1.520.000,00
10/05/2023 09:15:23	LANCE	SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES REFORMAS E MANUTENÇÕES LTDA				1.489.000,00



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

10/05/2023 09:15:40	LANCE	VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 039)	1.480.000,00
10/05/2023 09:16:23	LANCE	PAVIMENTAÇÃO EM AÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	1.470.600,00
10/05/2023 09:16:34	LANCE	VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 039)	1.460.000,00
10/05/2023 09:16:56	LANCE	ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 107)	1.456.000,00
10/05/2023 09:16:57	LANCE	PAVIMENTAÇÃO EM AÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	1.460.600,00
10/05/2023 09:17:10	LANCE	VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 039)	1.450.000,00
10/05/2023 09:17:27	LANCE	PAVIMENTAÇÃO EM AÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	1.440.600,00
10/05/2023 09:17:43	LANCE	VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 039)	1.335.000,00
10/05/2023 09:17:57	LANCE	J & J SOLUÇÕES EM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 141)	1.330.000,00
10/05/2023 09:18:18	LANCE	JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 141)	1.440.000,00
10/05/2023 09:18:33	LANCE	PAVIMENTAÇÃO EM AÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	1.320.600,00
10/05/2023 09:18:45	LANCE	VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 039)	1.315.000,00
10/05/2023 09:19:05	LANCE	ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 107)	1.310.000,00
10/05/2023 09:19:24	LANCE	PAVIMENTAÇÃO EM AÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	1.309.600,00
10/05/2023 09:19:40	LANCE	VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 039)	1.305.000,00
10/05/2023 09:19:52	LANCE	JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 141)	1.300.000,00
10/05/2023 09:19:53	LANCE	PAVIMENTAÇÃO EM AÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	1.304.600,00
10/05/2023 09:20:07	LANCE	PAVIMENTAÇÃO EM AÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	1.298.600,00
10/05/2023 09:20:20	LANCE	VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 039)	1.295.000,00
10/05/2023 09:20:26	TEMPO RANDÔMICO		
10/05/2023 09:20:46	LANCE	SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES REFORMAS E MANUTENÇÕES LTDA	1.290.000,00
10/05/2023 09:20:55	LANCE	PAVIMENTAÇÃO EM AÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	1.294.600,00
10/05/2023 09:21:11	LANCE	PAVIMENTAÇÃO EM AÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	1.289.600,00
10/05/2023 09:21:15	LANCE	VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 039)	1.285.000,00
10/05/2023 09:21:37	LANCE	SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES REFORMAS E MANUTENÇÕES LTDA	1.280.900,00
10/05/2023 09:21:40	LANCE	PAVIMENTAÇÃO EM AÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	1.284.600,00
10/05/2023 09:21:57	LANCE	JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 141)	1.250.000,00
10/05/2023 09:21:57	LANCE	PAVIMENTAÇÃO EM AÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	1.279.600,00
10/05/2023 09:22:04	LANCE	VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 039)	1.240.000,00
10/05/2023 09:22:18	LANCE	SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES REFORMAS E MANUTENÇÕES LTDA	1.245.000,00
10/05/2023 09:22:19	LANCE	JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 141)	1.220.000,00
10/05/2023 09:22:22	LANCE	LUCILENE DA SILVA MOTA ME (PARTICIPANTE 037)	1.380.000,00
10/05/2023 09:22:32	LANCE	VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 039)	1.200.000,00
10/05/2023 09:22:41	LANCE	ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 107)	1.219.000,00
10/05/2023 09:22:56	LANCE	PAVIMENTAÇÃO EM AÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	1.190.600,00
10/05/2023 09:23:09	LANCE	VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 039)	1.185.000,00
10/05/2023 09:23:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 107, PARTICIPANTE 141, PARTICIPANTE 047			
10/05/2023 09:23:26	FECHADO 1		
10/05/2023 09:23:34	LANCE	JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 141)	1.150.000,00
10/05/2023 09:24:35	LANCE	PAVIMENTAÇÃO EM AÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	1.180.600,00
10/05/2023 09:26:57	LANCE	VITORIA ECCEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 039)	1.180.000,00
10/05/2023 09:28:09	LANCE	SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES REFORMAS E MANUTENÇÕES LTDA	1.100.000,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

10/05/2023 09:28:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES REFORMAS E MANUTENÇÕES LTDA

10/05/2023 09:28:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

10/05/2023 09:28:26 **HABILITAÇÃO**

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.305.950/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2006
NOME EMPRESARIAL J & J SOLUCOES EM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J & J ARTEFATOS DE CIMENTO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DAS INDUSTRIAS	NÚMERO 240	COMPLEMENTO *****
CEP 88.341-244	BAIRRO/DISTRITO LIDIA DUARTE	MUNICÍPIO CAMBORIU
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JJARTEFATOS@YAHOO.COM		TELEFONE (47) 9133-4186
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/04/2023** às **16:05:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/05/2023 às 09:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.305.950/0001-36.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 645B.8E5A.A781.2818 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/05/2023 09:31:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J & J SOLUCOES EM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
CNPJ: **08.305.950/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **J & J SOLUCOES EM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: **08.305.950/0001-36**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:32:08 do dia 10/05/2023 , com validade até o dia 09/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: iaaS3R209Fh1T20xEErz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

J & J CNPJ: 08.305.950/0001-36

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWA677WMVYW3CQR0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 10 de Maio de 2023

Pref. Mun. de Nova Trento
20
Fls nº 19

J & J

SOLUÇÕES EM ARTEFATOS DE CIMENTO

CNPJ: 08.305.950/0001-36

Avenida das Indústrias nº 240 - Camboriú/SC

Fone: (47) 991758856 - e-mail: jjartefatos@yahoo.com

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: J & J SOLUÇÕES EM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 08.305.950/0001-36 e Inscrição Estadual: 255257970

End: Avenida das Industrias nº 240, Bairro Lídia Duarte, Cidade: Camboriú/SC, CEP: 88341-244

Telefone: (47) 99175-8856 – e-mail: jjartefatos@yahoo.com

Banco: 085 Credifoz – Agência: 0109-0 Conta Corrente: 76.414-0

Responsável pela assinatura do contrato:

Nome: JOSE RODRIGUES PEREIRA

Cargo: Procurador CPF: 435.143.245-49 Telefone: (47) 99175-8856

ABERTURA: 10/05/2023 às 09:00 horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CALCETEIRO, PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NO CALÇAMENTO (PARALELEPÍEDOS, LAJOTAS E MEIO-FIO), PAVIMENTAÇÃO DE PEQUENAS ÁREAS E CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS, NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

E 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço Técnico de Calceteiro para reparo de calçamento com paralelepípedo.	M ²	10.000	R\$ 37,00	R\$ 370.000,00
2	Serviço Técnico de Calceteiro para reparo de calçamento com lajota.	M ²	10.000	R\$ 29,35	R\$ 293.500,00
3	Serviço Técnico de Calceteiro para reparo de meio-fio	ML	6.000	R\$ 22,00	R\$ 132.000,00
4	Serviço Técnico de Calceteiro para reparo de calçamento em paver	M ²	10.000	R\$ 32,00	R\$ 320.000,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 1 EM R\$					R\$ 1.115.500,00
(HUM MILHÃO CENTO E QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS)					
LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Serviço Técnico de Calceteiro para construção de faixas elevadas.	M ²	3.000	R\$ 44,35	R\$ 133.050,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 2 EM R\$					R\$ 133.050,00



(CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS)

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	Serviço Técnico de Calceteiro para pavimentação de pequenas áreas com paralelepípedo.	M ²	10.000	R\$ 37,00	R\$ 370.000,00
7	Serviço Técnico de Calceteiro para pavimentação de pequenas áreas com lajota sextavada.	M ²	20.000	R\$ 29,35	R\$ 587.000,00
8	Serviço Técnico de Calceteiro para pavimentação de pequenas áreas com paver.	M ²	10.000	R\$ 31,70	R\$ 317.000,00
9	Serviço Técnico de Calceteiro para pavimentação de pequenas áreas com meio fio.	ML	20.000	R\$ 21,35	R\$ 427.000,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 3 EM R\$					R\$ 1.701.000,00
(HUM MILHÃO SETECENTOS E UM MIL REAIS)					

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 90 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

Camboriú, 09 de maio de 2023.

PAMELA JOSEANE MACHADO:07435822922
Assinado de forma digital por PAMELA JOSEANE MACHADO:07435822922
Dados: 2023.05.09 21:25:15 -03'00'

J&J SOLUÇÕES EM ARTEFATOS DE CIMENTO
PAMELA JOSEANE MACHADO
Proprietária
CPF: 074.358.229-22



J & J

SOLUÇÕES EM ARTEFATOS DE CIMENTO

CNPJ: 08.305.950/0001-36

Avenida das Indústrias nº 240 - Camboriú/SC

Fone: (47) 991758856 - e-mail: jjartefatos@yahoo.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

CREDENCIAMENTO

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa J & J SOLUÇÕES EM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.305.950/0001-36, com sede na Avenida das Industrias nº 240, Bairro Lídia Duarte, na cidade de Camboriú, estado de Santa Catarina, CEP: 88341-244, para participar da licitação acima referenciada, neste evento representada pelo Sr. (a) PAMELA JOSEANE MACHADO, portador do CPF nº 074.358.229-22, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Camboriú, 09 de maio de 2023.

PAMELA JOSEANE MACHADO:07435822922
822922

Assinado de forma digital por PAMELA JOSEANE MACHADO:07435822922
Dados: 2023.05.09 21:00:03 -03'00'

J&J SOLUÇÕES EM ARTEFATOS DE CIMENTO
PAMELA JOSEANE MACHADO
Proprietária
CPF: 074.358.229-22

J & J SOLUÇÕES EM ARTEFATOS DE CIMENTO

CNPJ: 08.305.950/0001-36

Avenida das Indústrias nº 240 - Camboriú/SC

Fone: (47) 991758856 - e-mail: jjartefatos@yahoo.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 DECLARAÇÃO UNIFICADA DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Ao

MINICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

A empresa J & J SOLUÇÕES EM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.305.950/0001-36, com sede na Avenida das Indústrias nº 240, Bairro Lídia Duarte, na cidade de Camboriú, estado de Santa Catarina, CEP: 88341-244, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) PAMELA JOSEANE MACHADO, portador do CPF nº 074.358.229-22, **DECLARA:**

a) Que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;

b) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

c) Que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;

d) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-financeira;

e) Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;

f) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital;

g) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e o cumprimento do objeto deste Edital;

h) Que a empresa cumpre com as normas referentes a saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual nº. 10.732/98;

i) Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;

j) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93, consolidada pela Lei Federal nº. 8.883/93;

k) Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

l) Que o licitante cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854/1999, nos termos do Decreto nº. 4.358/2002;

m) Que atendemos plenamente todos os requisitos habilitatórios para o presente processo;

n) Que corro por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);

o) Que aceita as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 10.520/2002, subsidiada quando necessários for pela Lei 8.666/93 e demais Diplomas Complementares;

p) Que cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;

q) Sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da Habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

r) Por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Federal (inclusive Dívida Ativa), Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira.

s) Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

t) Sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

u) Que sua proposta de preços tem validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

Camboriú, 09 de maio de 2023.

PAMELA JOSEANE MACHADO:07435822922
Assinado de forma digital por
PAMELA JOSEANE
MACHADO:07435822922
Dados: 2023.05.09 21:01:57
-03'00'

J&J SOLUÇÕES EM ARTEFATOS DE CIMENTO
PAMELA JOSEANE MACHADO
Proprietária
CPF: 074.358.229-22

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SCHLOSSER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ nº 08.305.950/0001-36



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

SCHLOSSER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ nº 08.305.950/0001-36
NIRE 42203821631

VERA LUCIANA SCHLOSSER, brasileira, nascida em 21/11/1977 na cidade de Capanema/PR, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua João Gomes, 45 – Centro, na cidade de Camboriú/SC, CEP 88.340-365, portadora da cédula de identidade nº 4/C 3.738.461, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 004.789.439-38; e,

MARCIO DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 27/10/1968 na cidade de Itajaí/SC, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua João Gomes, 45 – Centro, na cidade de Camboriú/SC, CEP 88.340-365, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02887235947, expedida pelo DETRAN/SC e inscrito no CPF sob o nº 764.500.159-34,

Únicos sócios da empresa **SCHLOSSER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede social na Avenida das Indústrias, 240 – Bairro Lídia Duarte, na cidade de Camboriú/SC, CEP 88.341-244, com seu contrato social primitivo registrado e arquivado na MM JUCESC sob o NIRE 42203821631 em sessão de 15/09/2006 e posterior alteração contratual, inscrita no CNPJ sob o nº 08.305.950/001-36, os quais neste ato resolvem de livre e espontânea vontade, a **Segunda Alteração Contratual com Consolidação**, conforme as cláusulas e condições abaixo:

- 1 – *Alteração na composição do quadro societário da empresa;*
- 2 – *Alteração do nome empresarial;*
- 3 – *Alteração dos objetos sociais da empresa;*
- 4 – *Alteração na administração da empresa;*
- 5 – *Consolidação contratual;*

1. ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA:

1.1 Ingressa neste ato na sociedade a sócia **PAMELA JOSEANE MACHADO**, brasileira, nascida em 27/07/1990 na cidade de Blumenau/SC, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Luxemburgo, 31 – Bairro Santa Regina, na cidade de Camboriú/SC, CEP 88.345-738, portadora da cédula de identidade nº 5.323.729, expedida pela SESP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 074.358.229-22;

1.2. Retiram-se neste ato da sociedade os sócios cedentes, **VERA LUCIANA SCHLOSSER**, já qualificada neste instrumento, que vende e transfere a totalidade de suas quotas em número de 40.000 (Quarenta mil), pelo valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para a sócia ingressante **PAMELA JOSEANE MACHADO**, já qualificada neste instrumento e **MARCIO DOS SANTOS**, já qualificado neste instrumento, que vende e transfere neste ato a totalidade de

Req: 81100000414423

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2021

Arquivamento 20219484902 Protocolo 219484902 de 17/03/2021 NIRE 42203821631

Nome da empresa J & J SOLUCOES EM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 199936216964825

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

17/03/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyl-1c6IbquvUXEYgQ&chave2=J088cwws0h_-0K613CvUI1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: J0833971970-ORLANDINO VIANHESKI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SCHLOSSER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ nº 08.305.950/0001-36



suas quotas em número de 40.000 (Quarenta mil), pelo valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para a sócia ingressante **PAMELA JOSEANE MACHADO**;

1.3. Os sócios cedentes **VERA LUCIANA SCHLOSSER** e **MARCIO DOS SANTOS** dão plena, rasa, geral e irrevogável quitação de suas quotas vendidas à sócia ingressante **PAMELA JOSEANE MACHADO**, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto aos seus direitos na sociedade.

2. **ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL:**

2.1. Os sócios resolvem alterar o nome empresarial de **SCHLOSSER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** para **J & J SOLUÇÕES EM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**.

3. **ALTERAÇÃO DOS OBJETOS SOCIAIS DA EMPRESA:**

3.1. Os sócios resolvem alterar os objetos sociais da empresa para: **Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, comércio varejista de materiais de construção em geral, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de terraplenagem, obras de fundações, construção de edifícios residenciais, comerciais e públicos, serviços de demolição, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, atividades paisagísticas, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, limpeza urbana, manutenção predial e atividades de limpeza não especificadas anteriormente.**

4. **ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA:**

4.1. A sociedade empresária passa a ser administrada pela sócia **PAMELA JOSEANE MACHADO** e sempre que se fizer necessário, representará a sociedade na qualidade de sócia administradora em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho de suas funções e consecução dos fins sociais.

5. **À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

5.1. Pelo presente instrumento, o contrato social primitivo da sociedade empresária e posteriores alterações contratuais, ficam consolidados, passando a sociedade a reger-se, a partir desta data, pelas cláusulas e condições seguintes:

Req: 81100000414423

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/03/2021

Certifico o Registro em 17/03/2021

Arquivamento 20219484902 Protocolo 219484902 de 17/03/2021 NIRE 42203821631

Nome da empresa J & J SOLUCOES EM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199936216964825

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



J & J SOLUÇÕES EM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ nº 08.305.950/0001-36
NIRE 42203821631

PAMELA JOSEANE MACHADO, brasileira, nascida em 27/07/1990 na cidade de Blumenau/SC, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Luxemburgo, 31 – Bairro Santa Regina, na cidade de Camboriú/SC, CEP 88.345-738, portadora da cédula de identidade nº 5.323.729, expedida pela SESP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 074.358.229-22;

Única sócia da empresa **J & J SOLUÇÕES EM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede social na Avenida das Indústrias, 240 – Bairro Lídia Duarte, na cidade de Camboriú/SC, CEP 88.341-244, com seu contrato social primitivo registrado e arquivado na MM JUCESC sob o NIRE 42203821631 em sessão de 15/09/2006 e posteriores alterações contratuais, inscrita no CNPJ sob o nº 08.305.950/001-36, a qual neste ato consolida o contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial: **J & J SOLUÇÕES EM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, adotando como título do estabelecimento a expressão “**J & J ARTEFATOS DE CIMENTO**”.

2ª – A sede e domicílio da sociedade é na Avenida das Indústrias, 240 – Bairro Lídia Duarte, na cidade de Camboriú/SC, CEP 88.341-244.

3ª – O capital social de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, permanece inalterado e assim distribuído:

a) **Pamela Joseane Machado** fica com 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

RESUMO DO CAPITAL SOCIAL:

NOME	%PARTIC.	QUOTAS	R\$
Pamela Joseane Machado	100,00%	80.000	80.000,00
TOTAL	100,00%	80.000	80.000,00

4ª – A sociedade tem por objetos sociais: **Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, comércio varejista de materiais de construção em geral, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de terraplenagem, obras de fundações, construção de edifícios residenciais, comerciais e públicos, serviços de demolição, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, atividades paisagísticas, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, aluguel de máquinas e**

Req: 81100000414423

Página 3



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SCHLOSSER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ nº 08.305.950/0001-36



equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, limpeza urbana, manutenção predial e atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

5ª – A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Setembro de 2006.

6ª – A sociedade será por prazo indeterminado.

7ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

9ª – A sociedade empresária é administrada pela sócia **Pamela Joseane Machado** e sempre que se fizer necessário, representará a sociedade na qualidade de sócia administradora, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho de suas funções e consecução dos fins sociais.

10 - Que fará uso da firma a sócia administradora **isoladamente**, ficando-lhe vedado o seu uso em negócios estranhos aos objetos sociais, tais como, avais, fianças, endossos e outros.

11 – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

12 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

13 – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, nomear agentes, onde e pelos sócios julgado oportuno e/ou conveniente aos negócios e interesses sociais, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

14 – Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81100000414423

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2021

Arquivamento 20219484902 Protocolo 219484902 de 17/03/2021 NIRE 42203821631

Nome da empresa J & J SOLUCOES EM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199936216964825

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/03/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SCHLOSSER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ nº 08.305.950/0001-36



16 - A sócia administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

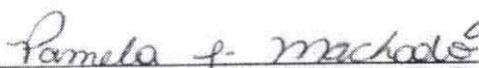
17 - A responsabilidade técnica quando exigida, será exercida por profissional contratado, devidamente inscrito nos órgãos competentes.

18 - Fica eleito o Foro da Comarca de Camboriú/SC, em detrimento a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

19 - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - Código Civil e demais prescrições legais que lhes forem aplicáveis.

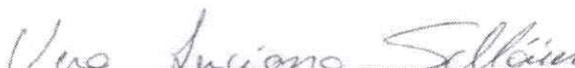
E por assim estarem justos e entre si contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual com Consolidação em 01 (uma) via para o competente registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Camboriú (SC), 10 de Março de 2021.


PAMELA JOSEANE MACHADO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE CAMBORIÚ/SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE CAMBORIÚ/SC
RECONHECIMENTO NO VERSO


VERA LUCIANA SCHLOSSER

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE CAMBORIÚ/SC


MÁRCIO DOS SANTOS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE CAMBORIÚ/SC

Req: 81100000414423

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/03/2021

Certifico o Registro em 17/03/2021

Arquivamento 20219484902 Protocolo 219484902 de 17/03/2021 NIRE 42203821631

Nome da empresa J & J SOLUCOES EM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199936216964825

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

J & J

SOLUÇÕES EM ARTEFATOS DE CIMENTO

CNPJ: 08.305.950/0001-36

Avenida das Indústrias nº 240 - Camboriú/SC

Fone: (47) 991758856 - e-mail: jjartefatos@yahoo.com



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa J & J SOLUÇÕES EM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.305.950/0001-36, com sede na Avenida das Indústrias nº 240, Bairro Lídia Duarte, na cidade de Camboriú, estado de Santa Catarina, CEP: 88341-244, por intermédio de seu representante legal Sr. (a). PAMELA JOSEANE MACHADO, portador do CPF nº 074.358.229-22, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Camboriú, 09 de maio de 2023.

PAMELA JOSEANE MACHADO:07435822922
822922

Assinado de forma digital
por PAMELA JOSEANE
MACHADO:07435822922
Dados: 2023.05.09
21:03:02 -03'00'

J&J SOLUÇÕES EM ARTEFATOS DE CIMENTO
PAMELA JOSEANE MACHADO
Proprietária
CPF: 074.358.229-22



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

J & J SOLUÇÕES EM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº 08.305.950/0001-36
NIRE 42203821631

PAMELA JOSEANE MACHADO, brasileira, nascida em 27/07/1990 na cidade de Blumenau/SC, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Luxemburgo, 31 – Bairro Santa Regina, na cidade de Camboriú/SC, CEP 88.345-738, portadora da cédula de identidade nº 5.323.729, expedida pela SESP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 074.358.229-22;

Única sócia da empresa **J & J SOLUÇÕES EM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede social na Avenida das Indústrias, 240 – Bairro Lídia Duarte, na cidade de Camboriú/SC, CEP 88.341-244, com seu contrato social primitivo registrado e arquivado na MM JUCESC sob o NIRE 42203821631 em sessão de 15/09/2006 e posteriores alterações contratuais, inscrita no CNPJ sob o nº 08.305.950/001-36, a qual neste ato resolve de livre e espontânea vontade, elaborar a **Terceira Alteração Contratual com Consolidação**, conforme as cláusulas e condições abaixo:

- 1 – Alteração do capital social;**
2 – Consolidação contratual;

1. ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

1.1 O Capital Social de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pela sócia, fica neste ato alterado para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, pela sócia **PAMELA JOSEANE MACHADO**, já qualificada neste instrumento.

2. À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

2.1. Pelo presente instrumento, o contrato social primitivo da sociedade empresária e posteriores alterações contratuais, ficam consolidados, passando a sociedade a reger-se, a partir desta data, pelas cláusulas e condições seguintes:

J & J SOLUÇÕES EM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº 08.305.950/0001-36
NIRE 42203821631

Req: 81100001388604

Página 1



19/08/2021

